



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
PREVIPALMAS.....	14
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	14
AGÊNCIA DE TURISMO.....	15
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.605, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Doa ao Estado do Tocantins o lote urbano de terras que especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 432, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É doado ao Estado do Tocantins o lote urbano de terras denominada APM D-01 (Área Institucional), situado à Rua 15, do Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, folha 1, com área total de 8.446,56m² (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis vírgula cinquenta e seis metros quadrados), matrícula sob nº 109.156, com os seguintes limites e confrontações:

“D=139,65 metros + 7,07 metros + 8,16 metros de chanfrado de frente com Rua 15; 122,40 metros de fundo com Avenida Raimundo Galvão da Cruz; 37,70 metros + 15,40 metros com APM D-02 + 16,40 metros com lotes 04 e 05 + 15,00 metros + 30,00 metros com lote 08 do lado direito; 28,01 metros do lado esquerdo com Rua 12 e Rua 15.”

Art. 2º O imóvel doado é gravado com cláusula de reversão e, caso seja desvirtuado o fim a que se destina, reverterá, com as respectivas acessões, ao patrimônio do Município.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.186, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.371926/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor MARCOS ANTONIO DA COSTA LINO, matrícula nº 413070065, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 127/2024, DE 19 DE NOVEMBRO 2024.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 030/2024, referente ao Processo nº 2024027997, NUP- 00000.057285/2024 que tem como objeto, Pregão Eletrônica nº 020/2023, empresa: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.412.823/0001-37 presente Termo de Contrato, para aquisição de mobiliários, para atender as secretarias envolvidas no projeto, sendo estas: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Secretaria de Finanças, Procuradoria-Geral do Município, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III, e demais exigências.

Titular	Nábia Claudina da Silva Araújo	Matrícula: 413024621
Suplente	Nadja Nunes Mascarenhas Sena	Matrícula: 413019368

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a entrega dos produtos efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a entrega que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO: 2024027997- NUP- 00000.057285/2024
ESPECIE: Adesão a Ata de Registro de Preço, para Aquisição de Mobiliários.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADO: AURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço nº002/2024, para aquisição de mobiliário, para atender as secretarias envolvidas no projeto, sendo estas: Secretarias de Planejamento e desenvolvimento humano, Secretaria de Finanças, Procuradoria-Geral do Município, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativo e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III. VALOR TOTAL: R\$ 2.141.980,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2500.04.122.8000.3110, 2500.04.122.8000.3083, 2500.04.122.8000.3095, 2500.04.122.8000.3104 Natureza da despesa: 4.4.90.52 Fonte 150000000000, 17540000 Notas de Empenhos: nº 31660;31652;31650;31642;31655;31647;31662 e 31654
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais. 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR e a empresa: AURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., registrada no CNPJ de nº 43.412.823/0001-37, representada, neste ato, por RUI LUCAS FRANCO.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 003/2024, cujo objeto é a construção da Escola Municipal de Tempo Integral – ETI Taquari, Palmas/TO, de acordo com as condições e especificações constantes no projeto básico, em Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.011159/2023, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA a melhor classificada no certame com valor de R\$ 19.955.301,73 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e um reais e setenta e três centavos).

Palmas - TO, 22 de novembro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 09 de dezembro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 047/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da 7ª célula de disposição de rejeitos do Aterro Sanitário de Palmas/TO, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.059216/2024. De interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CÂMARA TRIBUTÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 090/2024

PROCESSO Nº: 2023058534
RECORRENTE: ACADEMIA ATENAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23593

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 3.03 e 12.11 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração nº 23593, período de janeiro a dezembro 2019, no valor originário de R\$ 3.758,83. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração, conforme Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 19/11/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023058534 em nome da ACADEMIA ATENAS LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.758,83 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 091/2024

PROCESSO Nº: 2023058536
RECORRENTE: ACADEMIA ATENAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23594

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 3.03 e 12.11 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração nº 23594, período de janeiro a dezembro 2020, no valor originário de R\$ 7.013,28. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração, conforme Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada

em 19/11/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023058536 em nome da ACADEMIA ATENAS LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.013,28 (sete mil, treze reais e vinte e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 092/2024

PROCESSO Nº: 2023058537
RECORRENTE: ACADEMIA ATENAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23595

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 3.03 e 12.11 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração nº 23595, período de janeiro a dezembro 2021, no valor originário de R\$ 17.305,03. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração, conforme Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 19/11/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023058537 em nome da ACADEMIA ATENAS LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 17.305,03 (dezesete mil, trezentos e cinco reais e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 093/2024

PROCESSO Nº: 2023058538
RECORRENTE: ACADEMIA ATENAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 23596

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 3.03 e 12.11 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração nº 23596, período de janeiro a dezembro 2022, no valor originário de R\$ 18.907,43. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração, conforme Sentença de Primeira Instância. Em sessão realizada em 19/11/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023058538 em nome da ACADEMIA ATENAS LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos

Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 18.907,43 (dezoito mil, novecentos e sete reais e quarenta três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

CÂMARA FISCAL DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 091/2024

PROCESSO Nº: 2021087155
RECORRENTE: LUCIANO CARLOS FERREIRA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3084

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invasão de área pública com edificação no passeio sob a marquise. Auto de Infração nº 3084. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/11/2024, o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3084, referente ao processo nº 2021087155, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao LUCIANO CARLOS FERREIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 092/2024

PROCESSO Nº: 2022033592
RECORRENTE: WESLEY FERREIRA NASCIMENTO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 001956

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Após o retorno na Notificação de nº 2721, o estabelecimento comercial continuava sem Alvará de Licença para Funcionamento. Auto de Infração nº 22 B 001956. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/11/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 750,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 001956, referente ao processo nº 2022033592, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao WESLEY FERREIRA NASCIMENTO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 750,00 (setecento e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 093/2024

PROCESSO Nº: 2023016859
RECORRENTE: RAIMUNDO GERMANO DA SILVA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 007987

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública. Auto de Infração nº 22 B 007987. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/11/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 007987, referente ao processo nº 2023016859, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado ao RAIMUNDO GERMANO DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de novembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 768/GAB/SEPLAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 296081, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, eleito(a) para o cargo de Diretor da Região Norte da CESP- Central das Entidades de Servidores Públicos, pelo período de 07/10/2024 a 21/03/2029, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.069772/2024 (VOLUME 1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.579, de 28 de outubro de 2024, página nº 4 e no DOMP nº 3.589, de 12 de novembro de 2024, páginas nºs 2 e 3, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 812/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ALEXSANDRA DE SOUSA DOURADO, matrícula nº 133151, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 03/12/2021 a 30/11/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.072925/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 813/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 156521, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, a

partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 19/03/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.059424/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 19 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 814/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ANTONIA ELBA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 979431, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 22/11/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.039977/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 19 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 815/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ANA BARBOSA EVANGELISTA, matrícula nº 1021231, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 30/04/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.063093/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 19 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0720,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2024, Processo nº 00000.0.052791/2024, firmado com a empresa Sergio de G. Monteiro Filho, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é a elaboração de projetos complementares de engenharia da E.M Carlos Drummond de Andrade, localizada na ARNO 41, Alameda 01, APM 03, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jes-anny da Silva Cunha Guimarães	413064587
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº 1.360 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ARARAS****PORTARIA Nº 022, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.060297/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TO-ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darcilene Rodrigues da Silva Cirqueira	413069539	19/11/2024
SUPLENTE	Rosileide Pereira Dias Santana	413069520	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 19 de novembro de 2024.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 023, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei

nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.060297/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darcilene Rodrigues da Silva Cirqueira	413069539	19/11/2024
SUPLENTE	Rosileide Pereira Dias Santana	413069520	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 19 de novembro de 2024.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.060297/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darcilene Rodrigues da Silva Cirqueira	413069539	19/11/2024
SUPLENTE	Rosileide Pereira Dias Santana	413069520	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 19 de novembro de 2024.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.060297/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ARARAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS TO-ASPROAGRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 24.743,30 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.060297/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ARARAS, por sua representante legal a Sr.^a Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF Nº: XXX.575.081-XX e portadora do RG Nº X.990XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-TO-ASPROAGRO, inscrita no CNPJ sob n.º 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Regila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.060297/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ARARAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 7.819,15 (sete mil e oitocentos e dezenove reais e quinze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.060297/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ARARAS, por sua representante legal a Sr.^a Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF Nº: XXX.575.081-XX e portadora do RG Nº X.990XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ sob n.º 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.516.121-XX e portador do RG nº X10.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.060297/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ARARAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 8.328,70 (oito mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.060297/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ARARAS, por sua representante legal a Sr.^a Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF Nº: XXX.575.081-XX e portadora do RG Nº X.990XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS –ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX

CMEI MUNDO FELIZ

PORTARIA Nº 033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 583 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.554, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2024, Processo nº 00000.0.071933/2024 firmado com a empresa EMPORIO PROTEÇÃO SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.208.108/0001-82, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas tecido gorgorão e voil marfim/varões e suportes.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra de Souza Martins	413001007	21/11/2024
SUPLENTE	Lucivânia Pereira de Menezes	413065908	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024

Luzinete Calixto de Barros
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.071933/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ
 CONTRATADA: EMPORIO PROTEÇÃO SOLAR LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TECIDO GORGORÃO E VOIL MARFIM/VARÕES E SUPORTES
 VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.071933/2024.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza da despesa: 3.50.30 e 44.50.52 Fontes:5001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000,25430000 e 25000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF Nº: XXX.918.433-XX e portadora do RG Nº XX617XX- SSP/TO. Empresa: EMPÓRIO PROTEÇÃO SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.208.108/0001-82, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Isabella Costa de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.962.271-XX.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES**PORTARIA Nº 033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.070626/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641	07/11/2024
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

Zelia Pereira Lima de Mendonça
 PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 034, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.070626/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSIMARIA DOS REIS LOPES	133641	07/11/2024
SUPLENTE	GERMANA DE OLIVEIRA SOARES	413000772	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

Zelia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 035, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTA DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.067588/2024, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é aquisição de material de expediente e papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosimaria dos Reis Lopes	133641	13/11/2024
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024

Zelia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ACCEI

ERRATA

A ACCEI do CMEI PEQUENOS BRILHANTES, através da Comissão de Agentes de Contratação, tornam público que o Extrato de Contrato nº 019/2024, do processo 00000.0.067588/2024, de Dispensa de Licitação nº 004/2024, Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.592, de 18 de novembro de 2024, pág. 8.

Onde-se lê: CONTRATANTE: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

Leia-se: CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

Zelia Pereira Lima De Mendonça
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.061728/2024, firmado com a empresa JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 51.128.371/0001-40, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares-condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Liandra da Silva Neta	413070504	13/11/2024
SUPLENTE	Allan Rocha da Silva	413071440	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2024.

Kássia Carla Fernandes Alves
PRESIDENTE DA ACE

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 032, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2024, Processo nº 00000.0.073861/2024 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Cessão e Licença de uso do Software de SIGE - Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	21/11/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.073861/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL

VALOR TOTAL: R\$ 2.444,18 (Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.073861/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza da despesa: 33.50.40; Fontes: 150 01001;15400000;15430000;15000000;25001001;25400000;2543 0000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X01.6XX SSP/TO.

E. M. LUIZ GONZAGA**PORTARIA Nº 021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.058756/2024 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é a Aquisição de Sirene Musical.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	19/11/2024
SUPLENTE	Ivo da Silva Carvalho	413017250	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2024

Michelle Moraes Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.058756/2024

ESPÉCIE: CONTRATO 017/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010/2024

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga

CONTRATADA: ROCHA LÉO REIS DE ARAÚJO BENICIO

OBJETO: Aquisição de Sirene Musical

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.058756/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Senhora Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF Nº: XXX.354.711-XX e portadora do RG Nº XX43750XX SSP/TO. Empresa: ROCHA LÉO REIS DE ARAÚJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº Rocha Leo Reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF sob nº XXX.259.431-XX.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**PORTARIA Nº 022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 526 - DSG, de 11 de abril de 2024, publicada no DOMP Nº 3.441 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 018/2024, Processo nº:00000.0.073329/2024, firmado com a empresa MARCOS VINICIOS DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 32.743.209/0001-31, cujo objeto aquisição de contratação de manutenção de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	27/09/2024
SUPLENTE	Érika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024

Tahina Marla Da Silva Paz
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº 00000.0.073329/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: MARCOS VINÍCIOS DE SOUSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS
VALOR TOTAL: 20.000,00 (vinte mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.073329/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15400000;25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Tahina Marla Alves Da Silva Paz, inscrita no CPF Nº: XXX.904.671-XX e portadora do RG Nº XX5.13X SSP/TO. Empresa: Marcos Vinícios de Sousa, inscrita no CNPJ nº 32.743.209/0001-31 por seu representante legal o Senhor. Marcos Vinícios de Sousa, inscrita no CPF: XXX.887.101-XX.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL MISTO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA 002/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

A Comissão Organizadora do processo eleitoral misto para a função de Diretor Escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas, instituída por meio da PORTARIA GAB/SEMED Nº 0653, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.582, em 31 de outubro de 2024, reunida na data de 22 de novembro de 2024, ao julgar o pedido de impugnação ao Edital nº 001/GAB/SEMED, de 11 de novembro de 2024 - Processo Eleitoral Misto para a Função de Diretor Escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas TO, e suas retificações, que foi protocolado na ferramenta "Palmas Home School", em tempo hábil,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do julgamento da impugnação apresentada, conforme documento geral disponibilizado na ferramenta Palmas Home School, em atendimento ao cronograma estabelecido no Edital nº 003/GAB/

SEMED, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º. A análise completa da impugnação apresentada está disponível para consulta pública na plataforma Palmas Home School, no endereço eletrônico <<<https://www.educacao.palmas.to.gov.br/eleicaodediretores>>>.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral Misto para Função Diretor Escolar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 433, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à alameda 06, conjunto QI-05, da quadra ARSO 62, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado à alameda 06, conjunto QI-05, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m² e Lote 11 B, situado à alameda 06, conjunto QI-05, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 73097/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 434 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à rua 26, quadra 59, do loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à rua 26, quadra 59, do loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m² e Lote 19-B, situado à rua 26, quadra

59, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 011625/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 083 de 04 de março de 2024, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 307/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Fiscais do Contrato Nº 11/2024, referente ao Processo nº 00000.0.061480/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a Empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta – Ltda, inscrita no CNPJ Nº 08.336.485/0001-0, que diz respeito a contratação de empresa para fornecimento de serviço de buffet para coffee break, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no valor correspondente a R\$ 36.855,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Kauwe Eidi Torres Ueda	413019892
SUPLENTE	Rejany Araújo Lima	413025741

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 21 de novembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas

Processo nº.....:00000.0.061480/2024

Interessado.....:Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

Assunto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Buffet

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2024 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 00000.0.061480/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de junho de 2021, para contratação da empresa, Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta – Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.336.485/0001-09, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviço de buffet para coffee break, a ser executado para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no valor correspondente a R\$ 36.855,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho nº. 30938; Ficha: 20241245.

Palmas-TO, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061480/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Buffet para Coffee Break.

VALOR TOTAL: R\$ 36.855,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.061480/2024, Termo de Contrato nº 11/2024.

RECURSO: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho nº. 30938; Ficha: 20241245.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.336.485/0001-09, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sra. Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portador do CPF sob o nº XXX.232.041-XX e inscrita no RG nº X.X55.3XX, doravante denominada CONTRATADA.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO 6º CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IVM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 1.040 -NM, publicado no Diário

Oficial do Município nº 3.522/2024, de 08 de agosto de 2024 e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

Tornam público que, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação para Matrícula no 6º Curso de Formação de Guardas, de 31 de outubro de 2024, e no Edital de Convocação dos Matriculados, de 14 de novembro de 2024, encontram-se eliminados do certame os candidatos que (i) não efetuaram a matrícula no 6º Curso de Formação de Guardas, ou (ii) não se apresentaram para a etapa presencial obrigatória.

Nome	Inscrição
GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	3211019 7
ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	3154982 9
LETICIA VIEIRA DE MORAIS	3200682 9
GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA	3198801 6
NATALIA MENDES SILVA	3205054 2
WELLINGTON NOGUEIRA DE SOUZA	3092395 6
MAICON CELLA	3225998 0
RAFAELA WÓDZIK DA SILVA	3157096 8
THAISA REIS PIRES DA SILVA ROCHA	3089270 8
JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO	3128909 6
LAYZE SANTOS SOARES	3220838 3
ANA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	3194188 5
HAOLIABE SANTIAGO SANTOS	3191788 7
LUIZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS	3152588 1
THIAGO DE ALMEIDA ARAUJO	3086761 4

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2024.

BRUNO BARRETO CESARINO
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

AGÊNCIA DE TURISMO

EXTRATO DO 02º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023

PROCESSO: 2022035504.

NUP: 0.019636 /2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa para construção de Centro de Comercialização

de Produtos Associados ao Turismo, no distrito de Taquaruçu, Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços alterando a parte onde se lê: R\$1.692.273,01 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo) leia-se: R\$ 1.715.268,05 (Um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 23.695.7000-3149, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240190 e Nota de Empenho nº 33792 de 21 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Agência Municipal de Turismo, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, bem como da empresa Martin Construções e Engenharia Civil Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.992/0001-13, neste ato representada Andréia Thaís Costa Martin, CPF/MF nº XXX.529.911-XX., devidamente qualificado nos autos, doravante denominado CONTRATADO.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 214, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, incisos XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas e,

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024027630, resolve:

EXONERAR:

RONALDO ALVES OLIVEIRA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ASG, matrícula 2420610, a partir desta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2024.

Ver. José do Lago Folha Filho
Presidente

